

ATA N.º 16/2016
(Contém 19 páginas)

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas 10.00 horas, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

----- Colocadas a votação as atas das reuniões anteriores obtiveram os seguintes resultados: -----

----- Ata da Reunião de 20 de maio de 2016, tomado conhecimento; -----

----- Ata da Reunião de 24 de maio de 2016, aprovada por unanimidade; ---

----- Ata da Reunião de 27 de maio de 2016, aprovada por unanimidade; ---

----- Ata da Reunião de 31 de maio de 2016, aprovada por unanimidade; ---

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 8 de junho de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 2.943.690,06 € € (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa euros e seis cêntimos). -

----- Saldo em operações não orçamentais - 487.748,67 € (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos).-----

↑
Aes**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a Moção, enviada a esta Câmara pela Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, referente à “Falta de Especialistas em Endocrinologia no Nordeste Transmontano”. -----

----- Exposto isto, o órgão executivo associa-se à Moção apresentada. -----

----- Foi ainda apresentada a Moção, enviada a esta Câmara pela Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, sobre a Educação. -----

----- Exposto isto, o órgão executivo associa-se à Moção apresentada. -----

----- Informou também sobre a assinatura do acordo para por termo à ação comum relativa ao Helicóptero de Emergência Médica em Macedo de Cavaleiros.

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Regulamento da Gala do Desporto- 2016;
2. Regulamento Geral do Mercado Astur-Mirandês;
3. Pedido de Apoio Financeiro solicitado pela Associação Frauga - Picote;
4. Pedido de Apoio Financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim;
5. Pedido de Apoio Financeiro solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor;
6. Pedido de Apoio Financeiro solicitado pela Sabores de Miranda - Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda;
7. Pedido de Apoio Financeiro solicitado pelo Clube de Ciclismo de Sendim, CCS - Abutres do Douro;
8. Transportes Escolares em Serviço público de Transportes Rodoviários - Ano letivo 2016/2017. Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais;
9. Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica. Autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;
10. Consolidação de Contas do ano 2015, entre o Município de Miranda do Douro e a Miranda Cultural e Rural, EM;

11. Relatório de Acompanhamento da Execução do PAF - 1º trimestre de 2016, referente ao Plano de Saneamento Financeiro - PAEL;
12. Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) de Sendim;
13. Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) de Palaçoulo;
14. Dissolução e Liquidação da Empresa Municipal - Miranda Cultural e Rural, E.M.;
15. Regulamento da Limpeza Pública de Miranda do Douro. Início do Procedimento;
16. Abertura de concurso para prestação de serviços para o transporte da água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona norte do Concelho de Miranda do Douro;
17. Abertura de concurso para prestação de serviços para o transporte da água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona sul do Concelho de Miranda do Douro;
18. Libertação de garantia bancária referente à obra - Construção de um Cais Fluvial em Sendim;
19. Adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica. Ratificação;
20. Abertura de Concurso para a obra - Arranjos Urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e Barrocal do Douro;
21. Abertura de Concurso para a obra - Arranjos Urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Vale de Mira, S. Pedro, Granja, Fonte Ladrão e águas Vivas;
22. Abertura de Concurso para a obra - Arranjos Urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho e Póvoa;
23. Abertura de Concurso para a obra - Arranjos Urbanísticos em Miranda, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa.

DELIBERAÇÕES

1. REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO- 2016;

Foi presente o Regulamento da Gala do Desporto de 2016, a realizar no dia 25 de junho próximo.

Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento da Gala do Desporto de 2016.

2. REGULAMENTO GERAL DO MERCADO ASTUR-MIRANDÊS;

Foi presente o Regulamento Geral do Mercado Astur-Mirandês, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de junho, no Largo D. João III em Miranda do Douro.

Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo.

3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO FRAUGA - PICOTE;

Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pela Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote.

De acordo com a informação técnica e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade comparticipar com o montante de 1000,00€ (mil euros).

4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BÁRBARA DE SENDIM;

Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim 2015/2016.

De acordo com a informação técnica e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade comparticipar com o montante de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros).

5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ATENOR;

Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de Atenor, para a realização do evento "Ronda das Adegas".

----- De acordo com a informação técnica e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade participar com o montante de 2.000,00€ (dois mil euros).-

----- O Vereador Nuno Rodrigues não discutiu nem votou por pertencer aos órgãos dirigentes. -----

----- **6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA SABORES DE MIRANDA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES GASTRONÓMICOS DAS TERRAS DE MIRANDA;** -----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pela Sabores de Miranda – Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda. -----

----- Depois de analisado o pedido e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade participar com o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

----- A Vereadora Anabela Torrão não discutiu nem votou por pertencer aos órgãos dirigentes. -----

----- **7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELO CLUBE DE CICLISMO DE SENDIM, CCS – ABUTRES DO DOURO;** -----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pelo Clube de Ciclismo de Sendim, CCS – Abutres do Douro. -----

----- De acordo com a informação técnica e nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo deliberou por unanimidade participar com o montante de 1000,00€ (mil euros). -----

----- **8. TRANSPORTES ESCOLARES EM SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – ANO LETIVO 2016/2017. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 21/2015, de 17 de março, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- No seguimento da aprovação na Reunião da Câmara Municipal de 15/04/2016 do Plano de Transportes para o ano letivo de 2016/2017, na parte relativa aos serviços a efetuar em transporte público, e conforme informação da Divisão Sociocultural, anexa ao referido Plano, serão efetuados pela empresa António Augusto Santos, Lda., em virtude de ser a única concessionária de transportes públicos a operar no concelho de Miranda do Douro, pelo valor de 180.836,32 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do orçamento em vigor, configurando um compromisso plurianual, a sua assunção carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- De acordo com o plano de transportes e informação anexa da Divisão Sociocultural, os compromissos a assumir, com o serviço em transporte público, repartem-se da seguinte forma: -----

----- Ano de 2016 - 73.576,70 € + IVA (6%) = 77.991,30 €; -----

----- Ano de 2017 - 107.845,30 € + IVA (6%) = 114.316,02 €; -----

----- Assim, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de adjudicar o serviço à Empresa António Augusto Santos, Lda., conforme proposta da DSC, pelo valor de 181.422,00 €, bem como, caso entenda, deliberar remeter à Assembleia Municipal para efeitos de este órgão autorizar a assunção de compromisso plurianual". -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o serviço à Empresa António Augusto Santos, Lda., conforme proposta da Divisão Sociocultural, pelo valor de 181.422,00 € acrescido de Iva (6%), bem como, remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de este órgão autorizar a assunção de compromisso plurianual. ----

9. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- "A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal,

A
Lu

quando envolvam entidades da administração local. -----

----- No seguimento do pedido de compromisso solicitado pelos serviços municipais para efeitos de celebração do contrato referenciado em epígrafe, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do orçamento em vigor, configurando um compromisso plurianual e não podendo ser acomodado na autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, a assunção do compromisso em apreço carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- O compromisso em apreço, por depender de consumos futuros, o montante a pagar não pode ser determinado de forma exata dentro de cada um dos anos de duração do contrato, pelo que a estimativa do compromisso plurianual se reparte da seguinte forma, atendendo ao valor da proposta de adjudicação, 2.829.620,67 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses: -----

----- Lote 1 - Fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e MT, para edifícios e infraestruturas Municipais: -----

----- Ano de 2016 - 253.685,35 €; -----

----- Ano de 2017 - 608.844,83 €; -----

----- Ano de 2018 - 608.844,83 €; -----

----- Ano de 2019 - 355.159,49 €; -----

----- Valor da proposta de adjudicação = 1.826.534,50 €, a que acresce IVA à taxa de 23%, totalizando 2.246.637,44 €, por um período de 36 meses. -----

----- Lote 2 - Fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública: -----

----- Ano de 2016 - 139.317,52 €; -----

----- Ano de 2017 - 334.362,06 €; -----

----- Ano de 2018 - 334.362,06 €; -----

----- Ano de 2019 - 195.044,53 €; -----

----- Valor da proposta de adjudicação = 1.003.086,17 €, a que acresce IVA à taxa de 23%, totalizando 1.233.795,99 €, por um período de 36 meses. -----

----- Face ao exposto e em face à adjudicação proferida por despacho datado de 27/05/2016, entendo, salvo melhor opinião, que deverá ser solicitado à Assembleia Municipal a autorização para Assunção de

Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, sob proposta da Câmara Municipal". -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de este órgão autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. -----

----- **10. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A MIRANDA CULTURAL E RURAL, EM;** -----

----- Foi presente a Consolidação de Contas do ano de 2015, entre o Município de Miranda do Douro e a Miranda Cultural e Rural, E.M.. -----

----- Depois de analisada, órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar a mesma e submetê-la à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara e a Vereadora Anabela Torrão não discutiram nem votaram por pertencerem aos órgãos dirigentes da Miranda Cultural e Rural, E.M.. -----

----- **11. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF – 1º TRIMESTRE DE 2016, REFERENTE AO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – PAEL;** -----

----- Foi presente o Relatório Trimestral de Acompanhamento da Execução do PAF – 1º Trimestre de 2016, referente ao Plano de Saneamento Financeiro - PAEL. -----

----- Depois de analisado órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar o mesmo e submetê-lo à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **12. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SENDIM;** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana do seguinte teor: -----

----- “Considerando a necessidade e a urgência de promover e de implementar políticas de reabilitação urbana e de revitalização socioeconómica

na área urbana da Freguesia de Sendim, no âmbito do atual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RERU), propõe-se que a Câmara Municipal de Miranda do Douro delibere sobre: -----

----- a) A necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU); que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; -----

----- b) Que o projeto de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Sendim integre os objetivos previstos no artigo 3.º do RERU. -----

----- Tendo sido elaborada pela SPI-Sociedade Portuguesa da Inovação, uma proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Sendim, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/09 de 23 de Outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto (atual RERU), abrangendo o Núcleo Urbano, com vista a congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território e definindo o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, propõe-se que a Câmara Municipal de Miranda do Douro delibere submeter o projeto, em anexo, de delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Sendim, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 13.º do RERU.

----- Após receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana, deverá a Câmara Municipal enviar o respetivo projeto aprovado para publicação no Diário da República, divulgá-lo na página eletrónica do município e remetê-lo ao IHRU, por meios eletrónicos, conforme o disposto no artigo 13.º do RERU." -----

----- Perante o exposto e de acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) de Sendim. -----

----- O Presidente da Câmara informou que esta é uma primeira fase, avançar com Sendim e Palaçoulo, e posteriormente com outras freguesias, nomeadamente Duas igrejas e São Martinho. -----

----- Foi deliberado ainda submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- 13. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE PALAÇOULO; -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana do seguinte teor: -----

----- “Considerando a necessidade e a urgência de promover e de implementar políticas de reabilitação urbana e de revitalização socioeconómica na área urbana da Freguesia de Palaçoulo, no âmbito do atual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RERU), propõe-se que a Câmara Municipal de Miranda do Douro delibere sobre: -----

----- a) A necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU); que a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em momento anterior à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; -----

----- b) Que o projeto de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Palaçoulo integre os objetivos previstos no artigo 3.º do RERU. -----

----- Tendo sido elaborada pela SPI-Sociedade Portuguesa da Inovação, uma proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Sendim, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/09 de 23 de Outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto (atual RERU), abrangendo o Núcleo Urbano, com vista a congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território e definindo o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, propõe-se que a Câmara Municipal de Miranda do Douro delibere submeter o projeto, em anexo, de

delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Freguesia de Palaçoulo, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 13.º do RERU.

----- Após receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana, deverá a Câmara Municipal enviar o respetivo projeto aprovado para publicação no Diário da República, divulgá-lo na página eletrónica do município e remetê-lo ao IHRU, por meios eletrónicos, conforme o disposto no artigo 13.º do RERU.” -----

----- Perante o exposto e de acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) de Palaçoulo. -----

----- O Presidente da Câmara informou que esta é uma primeira fase, avançar com Sendim e Palaçoulo, e posteriormente com outras freguesias, nomeadamente Duas igrejas e São Martinho. -----

----- Foi deliberado ainda submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- 14. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL – MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.; -----

----- Relativamente ao assunto supracitado foi presente a informação e proposta do Vice Presidente da Câmara Municipal, Ilídio Maria Rodrigues do seguinte teor: -----

----- “Por deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de dezanove de Fevereiro de dois mil e dezasseis, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Projeto de Plano de Internalização da Sociedade Miranda Cultural e Rural, E.M., a transmissão global nele sintetizado e o Plano de Internalização anexo à mesma ata. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal;-----

----- Na sequência, em sessão ordinária deste órgão de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dezasseis, foi deliberado aprovar o Plano de Dissolução e internalização da Empresa Miranda Cultural e Rural, com transmissão global nos termos nele descritos; -----

----- Cujo Plano de internalização ficou anexo à mesma ata e donde consta, entre outros aspetos, o da sua dissolução e liquidação, prazo da liquidação, a

internalização das atividades da Miranda Cultural e Rural, E.M. e da cedência dos trabalhadores constantes do Anexo II, com transmissão global do ativo e passivo, tendo todo este Projeto sido aprovado. -----

----- As referidas atas da Câmara Municipal de Miranda do Douro e da Assembleia Municipal, reportam-se à aprovação por estes órgãos do Projeto de Plano de Internalização da Sociedade Miranda Cultural e Rural, E.M.. -----

----- Face à aprovação do Projeto importa agora que os mesmos órgãos executivo e deliberativo, com competência para o efeito nos termos da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, deliberem em definitivo sobre a dissolução e liquidação da Empresa, prazo da liquidação, a internalização das atividades da Miranda Cultural e Rural, E.M. e da cedência dos trabalhadores constantes do Anexo II, com transmissão global do ativo e passivo, de acordo com o plano previamente aprovado e que regerá a dissolução e liquidação da Empresa, o que se propõe com a presente informação/proposta, de acordo com o já acima exposto e os seguintes considerandos: -----

- As empresas municipais são obrigatoriamente objeto de dissolução, sempre que se verifique uma das situações previstas nas alíneas a),b),c) e d) do nº 1 do artigo 62, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto; -----
- A dissolução da Miranda Cultural e Rural, E.M., tem por fundamento o estabelecido na al. d), do nº 1 do referido artigo 62º, que prescreve o seguinte: - " Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo ". -----
- Sendo assim obrigatório dissolve - la, de acordo com o estabelecido na referida disposição e diploma legal, por se enquadrar a situação da Empresa Miranda Cultural e Rural E.M. na previsão da referida al. d), e fazer - se a transmissão global de todo o património - ativos e passivos - para o Município de Miranda do Douro, que dispõe da totalidade do capital social, nos termos definidos no Plano de Liquidação anexo. -----
- Para liquidação propõe - se o prazo de dois anos, após o registo da dissolução, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 150º., do Código das Sociedades Comerciais; -----

- Sendo dissolvida e entrando em liquidação, serão nomeados os responsáveis liquidatários pela Assembleia Geral da Miranda Cultural e Rural, E. M., pelo prazo de dois anos, cujos cargos podem ser remunerados. -----

----- Face a todo o exposto propõe - se ao abrigo do disposto nos artigos 70º, 61, 62 e seguintes da Lei 50/2012, e demais disposições e diplomas legais aplicáveis: -----

----- Seja aprovada em definitivo com deliberações favoráveis, caso esses órgãos assim o entendam, a dissolução, nos termos da al d), nº 1 do artigo 62, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto e liquidação da Empresa Miranda Cultural e Rural E.M., com o prazo de 2 anos para a liquidação; -----

----- Seja aprovada a internalização das atividades da Miranda Cultural e Rural, E.M. e da cedência dos trabalhadores constantes do Anexo II ao Plano, com transmissão global do ativo e passivo, nos termos constantes do citado plano previamente aprovado e que regerá a dissolução e liquidação da Empresa, devendo ficar anexo às deliberações como delas fazendo parte integrante. -----

----- Após aprovação pela Câmara Municipal deve este órgão remeter o assunto à Assembleia Municipal por ser o órgão competente para deliberar e aprovar a dissolução da Empresa local Miranda Cultural e Rural E.M.. -----

----- Sejam remetidas as deliberações aos órgãos da Empresa para devidos e convenientes efeitos legais, designadamente, para nomeação dos responsáveis liquidatários, podendo determinar sobre a remuneração. -----

----- Seja o presente assunto objeto de aprovação em minuta. -----

----- É esta a minha informação e proposta que fica à consideração da Exma. Câmara Municipal e Digm^a. Assembleia Municipal". -----

----- Nos termos dos artigos 70º, 61º, 62º e seguintes da Lei 50/2012 e demais disposições e diplomas legais aplicáveis e de acordo com a informação e proposta apresentadas, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar em definitivo a dissolução, nos termos da alínea d), nº 1 do art.º 62, da lei 50/2012 de 31 de agosto, e liquidação da empresa Miranda Cultural e Rural, E.M., com o prazo de dois anos para a liquidação; -----

----- Foi deliberado ainda por unanimidade, aprovar a internalização das atividades da Miranda Cultural e Rural, E.M. e cedência dos trabalhadores constantes do anexo II ao Plano, com transmissão global do ativo e passivo, nos termos constantes do citado plano previamente aprovado e que regerá a dissolução e liquidação da empresa, devendo ficar anexo às deliberações como delas fazendo parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade, submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal a fim de deliberar e aprovar a dissolução da empresa Miranda Cultural e Rural, E.M..-----

----- Sejam remetidas as deliberações aos órgãos da Empresa para devidos e convenientes efeitos legais, designadamente, para nomeação dos responsáveis liquidatários, podendo determinar sobre a remuneração -----

----- O Presidente da Câmara e a Vereadora Anabela Torrão não discutiram nem votaram por pertencerem aos órgãos dirigentes da Miranda Cultural e Rural, E.M.. -----

----- **15. REGULAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA DE MIRANDA DO DOURO. INÍCIO DO PROCEDIMENTO;** -----

----- Foi presente a Informação do Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Urbana em regime de substituição onde informa a necessidade de regulamentar a Limpeza Publica de Miranda do Douro. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento bem como indicar o e-mail geral@cm-mdouro.pt para os devidos efeitos. -----

----- **16. ABERTURA DE CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO COM RECURSO A CAMIÃO-CISTERNA, PARA A ZONA NORTE DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a informação da técnica da Divisão de Obras Municipais onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona norte do Concelho de Miranda do Douro, por forma a dar continuidade e garantir o cumprimento do Plano de Ação com vista à melhoria da qualidade da água, definido com a Entidade Reguladora dos Serviços de

Águas e Resíduos (ERSAR) e com a Autoridade de Saúde (AS). Esta prestação de serviço também permitirá garantir o abastecimento de água às populações quando ocorre uma emergência ou anomalia que afete a qualidade e/ou quantidade da água para consumo humano. -----

----- A Prestação de do referido serviço é plurianual, sendo o valor base previsto de 20.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Os encargos são repartidos por dois anos, sendo para cada um dos anos, um valor de 10.000,00 €.

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 20 do CCP, prevendo-se gastar o valor de 20.000,00 €, acrescido de IVA e aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. ----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o Júri do procedimento composto por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente – Engº Amilcar Machado, Dra. Olga Andrade e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Dr. Vítor Rio. -----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar propostas a Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro. -----

----- **17. ABERTURA DE CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO COM RECURSO A CAMIÃO-CISTERNA, PARA A ZONA SUL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a informação da técnica da Divisão de Obras Municipais onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o transporte de água para abastecimento público com recurso a camião-cisterna, para a zona sul do Concelho de Miranda do Douro, por forma a dar continuidade e garantir o cumprimento do Plano de Ação com vista à melhoria da qualidade da água, definido com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e com a Autoridade de Saúde (AS). Esta prestação de serviço também permitirá garantir o abastecimento de água às populações quando ocorre uma emergência ou anomalia que afete a qualidade e/ou quantidade da água para consumo humano. -----

----- A Prestação do referido serviço é plurianual, sendo o valor base previsto de 8.000.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Os encargos são repartidos por dois anos, sendo para cada um dos anos, um valor de 4.000,00 €. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 20 do CCP, prevendo-se gastar o valor de 8.000,00 €, acrescido de IVA e aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o Júri do procedimento composto por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Engº Amilcar Machado, Dra. Olga Andrade e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Dr. Vítor Rio. -----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar propostas a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- **18. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA – CONSTRUÇÃO DE UM CAIS FLUVIAL EM SENDIM;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada - Construção de um Cais Fluvial em Sendim, adjudicada à empresa Mário Henriques Ferreira, Lda., informa o Chefe da Divisão de Obras Municipais que deve ser libertada a garantia bancária a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
203/05	12.183,24 €	Banco Caja Duero

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **19. ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. RATIFICAÇÃO;** -----

----- Depois de se proceder a audiência previa dos concorrentes de acordo com o artigo 147 do CCP, e tendo sido cumprido o prazo previsto no artigo 123, foi presente o relatório final fundamentado nos termos do artigo 148 do CCP. -----

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 27/05/2016 e adjudicar o Fornecimento de Energia Elétrica à empresa HEN - Serviços Energéticos, Lda., pelo valor de 943.206,89 € e um valor global para os três anos de 2.829.620,67 €. -----

----- **20. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SENDIM, ATENOR, TEIXEIRA, PRADO GATÃO, PALAÇOULO, PICOTE E BARROCAL DO DOURO;**

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 349.860,00€ (trezentos e quarenta e nome mil, oitocentos e sessenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respetivo projeto, programa do procedimento e caderno de encargos nos termos do nº 2 do art.º 40 dos Código dos Contratos Públicos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Eng.º Flávio.-----

----- **21. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM VILA CHÃ, FONTE ALDEIA, FREIXIOSA, DUAS IGREJAS, VALE DE MIRA, S.PEDRO, GRANJA, FONTE LADRÃO E ÁGUAS VIVAS;**

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 349.996,00€ (trezentos e quarenta e nome mil, novecentos e noventa e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respetivo projeto,

programa do procedimento e caderno de encargos nos termos do nº 2 do art.º 40 dos Código dos Contratos Públicos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Eng.º Flávio.-----

----- **22. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM IFANES, PARADELA, CONSTANTIM, CICOURO, S. MARTINHO E PÓVOA;** -----

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 349.994,00€ (trezentos e quarenta e nome mil, novecentos e noventa e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respetivo projeto, programa do procedimento e caderno de encargos nos termos do nº 2 do art.º 40 dos Código dos Contratos Públicos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Eng.º Flávio.-----

----- **23. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM MIRANDA, ALDEIA NOVA, VALE DE ÁGUIA, PALANCAR, PENA BRANCA, MALHADAS, GENÍSIO E ESPECIOSA.** -----

----- Em relação à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 349.747,00€ (trezentos e quarenta e nome mil, setecentos e quarenta e sete euros), ao qual

acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente o respetivo projeto, programa do procedimento e caderno de encargos nos termos do nº 2 do art.º 40 dos Código dos Contratos Públicos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Eng.º Flávio.-----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

